



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES**

**INDICAÇÃO Nº 126/2020**

INDICO O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, DARCI JOSÉ LERMEN, QUE PROVIDENCIE POSTOS DE VACINAÇÃO "IN LOCO" NAS PROPRIEDADES DOS MORADORES DA ZONA RURAL, OU ESTRUTURE POSTOS DE ATENDIMENTO PROVISÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS, A FIM DE ATENDER O MAIOR NÚMERO DE IDOSOS POSSÍVEIS.

**AUTORA: ELIENE SOARES**

Indico que, após cumprido o rito regimental, seja encaminhada ao Sr. Prefeito do Município de Parauapebas cópia desta Indicação que requer que providencie postos de vacinação "in loco" nas propriedades dos moradores da zona rural, ou estruture postos de atendimento provisório nas dependências das escolas, a fim de atender o maior número de idosos possíveis.

## JUSTIFICATIVA

Sabemos que em tempos de coronavírus a prevenção é melhor remédio, enquanto não há uma vacina contra o Covid-19, prevenir de outras doenças é fundamental, como por exemplo, a gripe ou H1N1. Entretanto, o idoso que mora na zona rural, ficou prejudicado por não ter conseguido receber a dose da vacina devido à dificuldade de acesso à Unidade Básica de Saúde (UBS), devido o avanço da pandemia.

Tal indicação se faz necessária devido a urgência que os idosos têm de serem vacinados contra a *H1N1*, e por se tratar de um grupo prioritário, é direito deles o acesso à vacina contra gripe. Todavia, devido ao avanço da pandemia do novo coronavírus, muitos idosos que são residentes da zona rural estão em isolamento social em suas propriedades, por medida de segurança, e por conta dessa distância, ficaram sem acesso a vacina.

A situação se agravou para aqueles que além de morar na zona rural, ainda dependem de transporte público/particular (chamados pau de araras) para se deslocarem até as vilas mais próximas quando precisam de algum atendimento. Entretanto, com redução da frota que transporta moradores para a zona rural e com falta de um transporte particular, a maioria dos idosos ficou sem se vacinar, o que aponta claramente a necessidade de que a Secretaria de Saúde Municipal desenvolva uma estratégia de atendimento a esses idosos "in loco", na sua propriedade, com toda a segurança possível.

Assim, além de imunizá-lo, contra o *H1N1*, ele ficará seguro, em sua casa, sem contato com os possíveis portadores do covid-19, que infelizmente assola toda nossa nação, no presente momento. Utilizando ampla divulgação via rádio, obedecendo os padrões de segurança sanitária, se possível, que sejam utilizadas as dependências das escolas mais próximas a essas comunidades, como posto de vacinação, garantindo assim, a todos os idosos o direito de acesso à vacina contra a gripe.

Diante do exposto, e considerando a importância desta indicação peço a compreensão dos nobres vereadores para aprovação desta proposição.

Câmara Municipal de Parauapebas, 05 de maio de 2020.



---

**ELIENE SOARES**

**VEREADORA**